



Parecer ao Processo Administrativo nº. 0503202101.



Assunto: Parecer Conclusivo.

Referência: Processo Administrativo nº 0503202101 (Pregão Eletrônico nº 13/2021 - DIV).

Interessado: Secretaria de Meio Ambiente e Turismo, Infraestrutura e Saúde.

EMENTA: Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de veículos para atender às diversas Secretarias do Município de Tianguá - Ce. Constatação de regularidade. Análise.

I-RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo encaminhado a esta assessoria jurídica para exame e parecer, versando sobre licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 13/2021 - DIV, tipo Menor Preço por item, cujo objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de veículos para atender às diversas Secretarias do Município de Tianguá - Ce. Tal como informado no DESPACHO, firmado pela Comissão Permanente de Licitação, fl. 1456.

Os autos contêm, até aqui, 1462 folhas.

Para instruir o feito administrativo, foram juntados os seguintes documentos:

- a) Abertura do processo administrativo nº 0503202101, as fls. 02 - 77 com a solicitação de despesa/licitação, solicitação de compra ou prestação de serviços, ofício para pesquisa de preço, consta a nomeação dos colaboradores para exercer a função de fiscal de contratos;
- b) Documentação referente à pesquisa/cotação de preços de mercado, (fls. 13 a 77);
- c)
- d) Termo de Referência, devidamente assinado e aprovado, fls. 86 - 110;
- e) portaria de nomeação do pregoeiro e da equipe de apoio de pregões da Prefeitura Municipal de Tianguá - Ceará; fl. 112;
- f) minuta de edital e anexos, incluindo minuta de contrato, fls. 115 - 130;
- g) comprovantes de circulação/publicação do edital: diário oficial da estado as fls. 242, jornal o povo a fl. 243, extrato de publicação no portal de licitações do tribunal de contas do estado as fls. 244 - 245;
- h) ata de sessão pública do pregão; fls. 1490 - 1505;
- i) Juntada de Documentos de habilitação, apresentação de propostas fls. 248 - 1488;



j) Termo de adjudicação, fl. 1509 – 1510;



II – ANÁLISE JURÍDICA

O exame desta Procuradoria Geral se dá nos termos da Leis 10.520/02 e 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/19 e demais normas pertinentes à espécie, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal de competência do cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Sublinhe-se que a presente apreciação se restringe ao atendimento das exigências legais do Processo Licitatório em tela.

Atendendo às exigências legais acima transcritas, foram juntados aos autos o Termo de Referência dos serviços.

Há comprovação da existência de recursos orçamentários para fazer face à despesa do presente objeto, bem como prova de que a ação foi adequada a Lei Orçamentária Anual e compatível com Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O ordenador de despesa autorizou a abertura do respectivo processo administrativo, atendendo o disposto no art. 38, caput, da Lei de Licitações e Contratos.

Consta dos autos o original do Edital Do Pregão Eletrônico nº 13/2021, com regime de empreitada por menor preço por item, rubricado em todas as folhas e assinado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

As publicações exigidas na lei foram feitas com a antecedência mínima de 8 dias do recebimento das propostas, em atenção ao disposto no art. 4, inciso V da Lei 10.520/02.

Em 21 de julho de 2021 às 09:46 foi realizada a abertura da sessão para abertura das propostas, ocorrendo com a presença de apenas do Pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, sendo a empresa proponente: 1 – AGATHA LOCADORA DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.607.698/0001-15, 2 – AL LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.019.842/0001-44, 3 – ALIVAN LOCAÇÕES DE AUTOMOVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 37.358.529/0001-91, 4 – AMIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 08.703.014/0001-83, 5 – CARIRI EDIFICAÇÕES SERVIÇOS E CONDUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 39.420.606/0001-11, 6 – E. C – PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.746.954/0001-40, 7 – IAN TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.735.983/0001-11, 8 – J.J. LOCACOES & CONSTRUCOES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.866.411/0001-20, 9 – LINHA DO EQUADOR CONSTRUCOES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.490.833/0001-74, 10 – MAREA CONSTRUCOES ASSESSORIA ENTRETENIMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.923.326/0001-44, 11 – MARTINS LOCACOES E TRANSPORTE, inscrita no CNPJ nº 27.854.245/0001-32, 12 – ORDONIO FERREIRA FERNANDES, inscrita no CNPJ nº 11.219.085/0001-10, 13 – PRIMO RICO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ



nº 30.737.128/0001-01, 14 – SAMPLA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 40.219.546/0001-52, 15 – SERTERCOL SERVICOS DE TERCEIRIZACAO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.182.439/0001-69, 16 – UNI-SOS EMERGENCIAS MEDICAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 10.957.463/0001-08, 17 – V E V EMPREENDIMIENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.499.707/0001-40, 18 – VIVA COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.346.800/0001-76, 19 – XM LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 06.974.198/0001-90. Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço, sendo confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo pregoeiro da disputa e a equipe de apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação. O pregoeiro então decidiu parcialmente: as empresas vencedoras; **AGATHA LOCADORA DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.607.698/0001-15**, foi declarada vencedora para o objeto ora licitado lote 03, Valor Global Adjudicado: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

III-DO PARECER

O julgamento atentou à regra contida na Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02, onde a Comissão e equipe de apoio, após análise, e consequente julgamento da proposta, certificou que a empresa **AGATHA LOCADORA DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.607.698/0001-15**, foi declarada vencedora para o objeto ora licitado lote 03, Valor Global Adjudicado: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), venceu para o objeto licitado preenchendo os requisitos previstos no Edital de Licitação (Pregão Eletrônico nº 13/2021 - DIV), ocorrendo que o preço ofertado encontra-se em conformidade com os preços correntes no mercado, deliberando pela habilitação e consequente classificação das propostas apresentada.

A análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que as disposições legais que regem a modalidade de licitação foram observadas e que a proposta apresentada pela a empresa **AGATHA LOCADORA DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.607.698/0001-15**, foi declarada vencedora para o objeto ora licitado lote 03, Valor Global Adjudicado: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), com preço explícito vantajoso para a administração.

IV-CONCLUSÃO

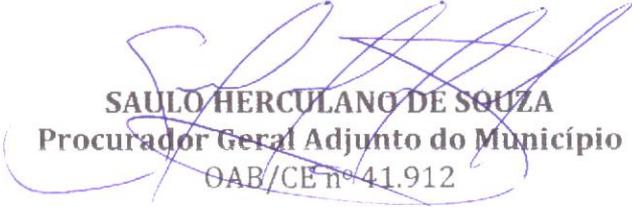
Do exposto, considerando a análise restrita aos aspectos jurídicos formais, tendo em vista a conformidade do Pregão Eletrônico com a Lei que a rege, OPINO pela Homologação do presente Pregão Eletrônico.



Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

Tianguá – Ceará, 16 de setembro de 2021.


SAULO HERCULANO DE SOUZA
Procurador Geral Adjunto do Município
OAB/CE nº 41.912